

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS I

G326

Gênero, Sexualidade e Ditaduras I [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Fabrício Veiga Costa, Jose Carlos Ferreira Couto Filho e Eni da Conceição Rocha - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-926-1

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

GÊNERO, SEXUALIDADE E DITADURAS I

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Executiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

A RETIRADA DE DIREITOS SEXUAIS EM REGIMES AUTORITÁRIOS
THE WITHDRAWAL OF SEXUAL RIGHTS IN AUTHORITARIAN REGIMES

João Pedro Souza Vida

Resumo

O presente trabalho científico condicionou o entendimento sobre a concepção de regimes ditatoriais para expressar a relação com a retirada de direitos, em principal os vinculados a questões sexuais. A caracterização dessas questões foi originada na exemplificação de alguns regimes e de seus casos históricos de violação de direitos, a fim de validar que há uma correlação e que tal questão é um importante instrumento social, por parte de sistemas autoritários, para validar seus espectros ideológicos.

Palavras-chave: Direitos sexuais, Regimes autoritários, Ideologia

Abstract/Resumen/Résumé

The present scientific work conditioned the understanding of the conception of dictatorial regimes to express the relationship with the withdrawal of rights, especially those linked to sexual issues. The characterization of these issues originated from the exemplification of some regimes and their historical cases of violation of rights, in order to validate that there is a correlation and that this issue is an important social instrument, on the part of authoritarian systems, to validate their ideological spectrums.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Sexual rights, Authoritarian regimes, Ideology

A retirada de direitos sexuais em regimes autoritários

The withdrawal of sexual rights in authoritarian regimes

João Pedro Souza Vida ¹

Resumo

O presente trabalho científico condicionou o entendimento sobre a concepção de regimes ditatoriais para expressar a relação com a retirada de direitos, em principal os vinculados a questões sexuais. A caracterização dessas questões foi originada na exemplificação de alguns regimes e de seus casos históricos de violação de direitos, a fim de validar que há uma correlação e que tal questão é um importante instrumento social, por parte de sistemas autoritários, para validar seus espectros ideológicos.

Palavras-chave: Direitos Sexuais, Regimes Autoritários, Ideologia.

Abstract

The present scientific work conditioned the understanding of the conception of dictatorial regimes to express the relationship with the withdrawal of rights, especially those linked to sexual issues. The characterization of these issues originated from the exemplification of some regimes and their historical cases of violation of rights, in order to validate that there is a correlation and that this issue is an important social instrument, on the part of authoritarian systems, to validate their ideological spectrums.

Keywords: Sexual Rights, Authoritarian Regimes, Ideology.

¹ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A história da humanidade é um registro de triunfos e tragédias, de avanços extraordinários e regressões devastadoras. Entre os períodos mais sombrios que marcaram a trajetória de diversas nações, encontram-se os governos ditatoriais, nos quais a tirania e a repressão se tornam a norma, e os direitos individuais e coletivos são sistematicamente violados. Dentro desse contexto de autoritarismo, a história revela um aspecto ainda mais terrível e traumático: as violações sexuais perpetradas por regimes ditatoriais contra suas próprias populações.

As ditaduras não se limitam apenas a cercear a liberdade de expressão, o direito à participação política e outras liberdades fundamentais; muitas vezes, elas mergulham em um abismo de abusos de poder que inclui torturas, desaparecimentos forçados, execuções sumárias e, em alguns casos, violência sexual. Esta introdução busca lançar luz sobre a intrincada intersecção entre ditadura e violações sexuais, um tema profundamente perturbador e muitas vezes negligenciado nos estudos históricos e políticos. Para compreender as implicações desses atos de barbárie, é essencial mergulhar nas narrativas dolorosas das vítimas e entender como tais atrocidades impactaram não apenas as pessoas individualmente, mas também a sociedade como um todo.

Ao longo deste texto, exploraremos as razões por trás dessas violações sexuais cometidas por regimes ditatoriais, examinaremos exemplos históricos de tais abusos e discutiremos o papel da comunidade internacional na responsabilização de tais atos hediondos. A reflexão sobre esse capítulo obscuro da história é fundamental para garantir que as lições do passado sejam aprendidas, e que a humanidade avance na promoção dos direitos humanos, na prevenção de tais atrocidades e na busca por justiça para as vítimas que tiveram suas vidas marcadas por esse tipo de violência inaceitável.

Contudo é importante definir “Aqueles que não conhecem a história estão fadados a repeti-la” (BURKE) como luz central para a necessidade de entendimento do tema, pois apesar de muitas vezes em momento de paz, e aparente calma social, a tirania pode estar à espreita no aguardo de vulnerabilidade para impelir seus ditames sobre os direitos primários do indivíduo, o que inclui a retirada da liberdade sexual. Tal mérito pode ser percebido em muitas questões políticas recentes, no qual o ataque a decisão sexual foi usado de argumento para atingir os candidatos políticos, por meio da deturpação de posicionamentos, a fim de iniciar uma afronta ao livre arbítrio, para que pessoas homoafetivas fossem taxadas de incorretas, ou

excluídas do meio social. Sendo assim, fica claro a necessidade de tratativa dessa temática, para elucidar a necessidade de evitar atos tiranos.

No tocante à metodologia da pesquisa, o presente resumo expandido utilizou, com base na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), a vertente metodológica jurídico-social. Com relação ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo histórico-jurídico. Por sua vez, o raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético. Quanto ao gênero de pesquisa, adotou-se a pesquisa teórica-bibliográfica.

2. DITADURAS E SUAS DEFINIÇÕES

Para Aristóteles, em sua concepção teórica da organização do Estado, o poder pode estar na mão de um, de pouco ou de muitos, no caso de regimes ditatoriais, o poder está restrito a um grupo social que coloca suas vontades como superiores ao restante da sociedade. Como por exemplo, a ditadura militar brasileira, utilizou da pressão militar para definir os costumes e normas jurídicas, a fim de ditar uma movimentação social para o dito como ideal. Para essa mudança, direitos individuais acabam suprimidos, em especial, o de minorias sociais, como as mulheres que tendem a ter seus corpos e voz social violados com o viés de submeter a uma nova ordem social.

No caso brasileiro, a ditadura estimulava a existência do Patriarcado que um sistema de poder análogo ao escravismo, observa Carole Pateman (1988). Essa definição está ligada ao caso do homem desfrutar de uma posição de privilégio e poder social, econômico e político, enquanto a mulher e outros sujeitos que fogem da norma são relegados à submissão, e nesses casos sendo obrigados a seguir ordens e costumes impostos, o que retira sua liberdade individual e seu direito de escolha. Entre os itens sociais há retirada do livre arbítrio, o que envolve a parte sexual que tende a ser uma das mais críticas, no qual a mulher passa por objetificação e tem suas vontades ignoradas. Como demonstrado nas documentações da Comissão da Verdade, que colheu mais de 1000 depoimentos a fim de esclarecer as crueldades do regime, que no caso das mulheres usou o corpo, a sexualidade e a maternidade como formas de intensificar a tortura ou exterminar mulheres. Um ponto a citar, é que a retirada de direitos e a violência sexual é algo comum a regimes totalitários pois atuam na servem como manipulação de massas para que pratiquem o padrão desejado, como os casos de mutilação sexual feminina em culturas africanas que ocorrem com o viés de purificar o ato sexual, ou seja, o prazer feminino é tido como tóxico, e a mulher passa a não ser Senhora nem de seu próprio prazer, e muito menos de sua vida.

3. SEXUALIDADE EM SOCIEDADES AUTORITÁRIAS

Cabe a necessidade de definir e relacionar as ocorrências de violência sexual e sua relação direta com regimes totalitários. De acordo com a OMS, violência sexual é “qualquer ato sexual ou tentativa de obter ato sexual, investidas ou comentários sexuais indesejáveis, ou tráfico ou qualquer outra forma, contra a sexualidade de uma pessoa usando coerção”, ou seja, se trata de casos em que há a intervenção externa não consentida ao objeto físico ou mental que envolva a sexualidade, e pode ocorrer via ato com uso da força para conclusão, ou pelo uso de questões morais a fim de denegrir a sexualidade alheia, o que afeta diretamente a relação do indivíduo com a sociedade que está inserido. Em comum, regimes em que há retenção de poder na mão de poucos necessitam de que o sentimento de submissão exista, e que essa questão esteja vinculada a um sentimento de que aquele que está em posição de mando está fazendo o correto, pelo bem de todos, e o que está sendo feito é em muito mais erro de quem sofre, do quem gera o sofrimento. Diante disso, a violência sexual, a restrição do prazer, o aditamento de como deve ocorrer a relação social entre gêneros atua como ferramenta para a manutenção do “*status quo*” entre dominantes e dominados.

O Regime Militar ao ocupar o poder em 1964 se utilizou do pretexto de estabilizar a sociedade brasileira, frente à ameaças comunistas externas que estavam infiltradas no sistema político e social, e que deveriam ser combatidas pelo bem de todo o país e que a estrutura familiar brasileira deveria manter a tradição, com a ausência de participação ativa das mulheres na sociedade. Por meio disso, os novos dirigentes nacionais passaram a utilizar essa questão como justificativa para diversos atos que perduraram até 1985, e questões que deveriam ser naturais ao ser humano, como a natalidade, o prazer sexual, a expressão de suas vontades foram colocadas em dúvida, como por exemplo, o governo financiava de forma direta a Sociedade do Bem-Estar da Família (Bemfam), que realizou e acabou por impôs esterilizações em massa ou a retaliação a revistas que abordaram o parto, como “A Revista Realidade, n. 10”, de janeiro de 1967 que explicava de forma natural o nascimento de uma criança ao olhos de uma mulher, o que tenderia a ser algo normal, por ser da própria natureza, passou a ser censurado, por uma questão unicamente ideológica, como se essa forma de expressão atentasse e instigasse ao mal comportamento feminino. Esse racional é extremamente contraditório, como boa parte das censuras, pois nega a realidade, para a manutenção de um mundo das ideias irreal que agrada a classe dominante.

As violências da Ditadura Brasileira não se limitavam somente na intervenção da vida social, mas atuavam com seus próprios agentes na realização de crimes. Devido ao sentimento de superioridade frente à lei, graças ao escudo do Estado, e pela justificação de seus atos pela ideologia dominatória de proteção dos valores nacionais. Em diversos registros da Comissão da Verdade, que englobam mulheres que estiveram no DOI-Codi/SP em que nas sessões de depoimentos eram vítimas de estupro e constrangimento sexual, com o pretexto de forçar a depoente a relatar crimes e atos de comunismo, e que a forma que elas tinham de defesa era utilizar absorventes usados, pois os estupradores não realizavam o ato quando estas estavam menstruadas. Em outros casos, diversas mulheres foram retiradas de seus lares, sobre o pretexto do comunismo, estupradas e mortas, o que comprova o viés maligno no qual a relação entre política e social tomaram em um regime de exclusão de direitos fundamentais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A relação entre ditaduras e violações sexuais é complexa e multifacetada. Embora não se possa afirmar que todas as ditaduras estejam intrinsecamente ligadas a violações sexuais, existem evidências históricas de que muitos regimes autoritários e ditatoriais recorreram a esse tipo de violência como parte de sua estratégia de controle e repressão. Essas violações podem ser usadas como uma ferramenta para intimidar e silenciar opositores políticos, bem como para espalhar medo na população em geral.

A falta de prestação de contas e de salvaguardas de direitos humanos durante regimes autoritários torna mais difícil responsabilizar os perpetradores por suas ações, o que contribui para a perpetuação desses abusos. Além disso, a cultura de impunidade que muitas vezes prevalece em tais regimes permite que os violadores de direitos humanos evitem a justiça, criando um ciclo vicioso de abusos.

No entanto, é importante notar que nem todas as ditaduras têm o mesmo grau de envolvimento em violações sexuais, e a extensão dessas violações pode variar amplamente de um regime para outro. Também é fundamental reconhecer o impacto devastador que as violações sexuais têm sobre as vítimas, independentemente do contexto em que ocorrem.

Ainda, sobre a implementação de certa ideologia junto a um meio social, é válido conceber que, para que haja a dominação esperada a sua penetração deverá ser inserida no meio mais íntimo do indivíduo, que se trata dos direitos individuais e suas concepções mais internas sobre o seu ser. Diante disso, por diversas vezes na história humana, agentes políticos, para alcançar esse meio, para concretizar sua influência se utilizaram de questões de violação sexual

para com seus entes sociais. Tal questão, está relacionada a necessidade de uniformizar a sociedade em suas condutas, para evitar questionamentos ao regime. Como por exemplo, durante o Regime Facista, no qual impôs que sociabilidade feminina estaria governada a necessidade masculina, sendo ele o senhor no ditame de seu querer. O que atuava na ideia centralizadora do homem como único agente social e que deveria manter o padrão para a evolução social.

A luta contra a impunidade e a promoção dos direitos humanos são elementos cruciais na prevenção de violações sexuais e em garantir que as vítimas recebam o apoio de que necessitam. A conscientização e a pressão internacional também desempenham um papel importante em responsabilizar os perpetradores de tais abusos. Em última análise, a relação entre ditaduras e violações sexuais é um lembrete da necessidade de defender a democracia, os direitos humanos e o estado de direito para prevenir abusos desumanos e proteger as pessoas vulneráveis em todas as circunstâncias.

5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

GREEN, J. e QUINALHA, R. (2014). **Ditadura e homossexualidades: repressão, resistência e a busca da verdade**. São Carlos, EdUFSCAR, 2014

SOLER, Colette. (2013). A maldição sobre o sexo. In: QUINET, Antonio e JORGE, Marco Antonio Coutinho. **As homossexualidades na Psicanálise: na história de sua despatologização**. São Paulo, Segmento Farma, 2013, pp. 119-130.

BRASIL. **Comissão Nacional da Verdade**. Mortos e Desaparecidos Políticos. Brasília:

CNV, 2014. 1996 p. Disponível em: <http://www.cnv.gov.br/>.

HOUAISS, A.; VILAR, S. Mauro de. **Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2001.

BRASIL NUNCA MAIS. **Um Relatório para a História**. 3ªed. Petrópolis: Vozes, 1985.